



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ORGÃO DE ATUAÇÃO NA COMARCA DE MONTES CLAROS

PORTARIA 003/2021

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública de Montes Claros-MG nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2021 em razão da mudança de sede.

A Coordenação local da Defensoria de Montes Claros-MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, inc. I e VIII da Lei Complementar Estadual 65/2003, **RESOLVE:**

Considerando que estará sendo realizada a mudança da sede nos dias 28, 29 e 30 de junho, não poderá ser realizado atendimento ao público nesses dias;

Considerando que a sede é muito grande, sendo também grande o volume de bens para serem deslocados e acomodados;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público nos dias 28, 29 e 30 de junho na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Montes Claros/MG, nos termos do art. 4º, §1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º - O atendimento ao público funcionará em regime de urgência das 8hs às 18hs pelo telefone (31) 9 8486-3096.

Art. 3º - As audiências, atos processuais e prazos serão atendidos normalmente;

Art. 4º - A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Montes Claros-MG, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Montes Claros, 22 de junho de 2021.

CAMILA MACHADO UMPIERRE

Defensora Pública Estadual

Coordenadora Local da Defensoria Pública Comarca de Montes Claros

MADEP 0885

Av. Dr. João Luís de Almeida, n.º 454 – Vila Guilhermina – Montes Claros – MG
Minas Gerais – Cep: 39.400-466 – Telefax: (038) 3222-1361